
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 178/2016 de 21 de Julho de 2016

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Marítimo Sport Clube, com o n.º 290, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 12 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Marítimo Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Marítimo Sport Clube, adiante designado por MSC, como segundo outorgante, representado por Óscar Pedro de Mendonça Armas da Rocha, Presidente da Comissão de Gestão, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 290, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 12 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 59.228,00, conforme o programa apresentado, é de € 47.112,00, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c) 7.488,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016.

2.....

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1.....;

2.....;

3 - A quantia de 7.488,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

18 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Comissão de Gestão, *Óscar Pedro de Mendonça Armas da Rocha*. - Compromisso n.º EA51600076 / FRD 2016.